

Desenvolvimento da Avaliação Decreto Regulamentar n.º 26/2012 de 21 de fevereiro	Intervenientes	Calendarização
Entrega do requerimento de observação de aulas	Docentes em avaliação	14 de outubro de 2022
Entrega do projeto docente (opcional)	Docentes em avaliação	21 de dezembro de 2022
Entrega do Relatório de Autoavaliação	Docentes contratados, Q.A,e QZP	30 de junho de 2023
Preenchimento das fichas de avaliação global	Docentes Avaliadores	6 e 7 de julho de 2023
Reunião de docentes avaliadores (opcional)	Docentes Avaliadores/SADD	10 de julho de 2023
Proposta de classificação ao avaliado, com ata normalizada	Avaliado/Avaliador	11 e 12 de julho de 2023
Análise e harmonização das propostas dos avaliadores.	Docentes Avaliadores/SADD	13 de julho de 2023
Atribuição da classificação final de avaliação e comunicação final ao avaliado	Docentes Avaliadores/ Avaliados	14 de julho de 2023
<p>Reclamação – Artigo 24º</p> <p>1 — Da decisão do diretor ou da secção de avaliação do desempenho docente do conselho pedagógico, consoante o caso, cabe reclamação a apresentar pelo docente avaliado, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da sua notificação.</p> <p>2 — A decisão da reclamação é proferida no prazo máximo de 15 dias úteis.</p> <p>3 - Na decisão sobre a reclamação o diretor ou a secção de avaliação do desempenho docente do conselho pedagógico, consoante o caso, tem em consideração os fundamentos apresentados pelo avaliado.</p> <p>Bem como todos os documentos que compõem o processo de avaliação.</p> <p>4 — Considera -se, para todos os efeitos, que a não apresentação de reclamação equivale à aceitação da avaliação obtida.</p>	Avaliado / SADD	Até 28 de julho de 2023
<p>Recurso – Artigo 25º</p> <p>1 — Da decisão sobre a reclamação cabe recurso para o presidente do conselho geral a interpor no prazo de dez dias úteis a contar da data da sua notificação.</p> <p>2 — A proposta de decisão do recurso compete a uma composição de três árbitros, obrigatoriamente docentes, cabendo a sua homologação ao presidente do conselho geral.</p>	Avaliado; Presidente do Conselho Geral; Diretora; SADD; 3 docentes (árbitros) a designar pelo avaliado.	De acordo com a data de entrega da Reclamação, contando 10 dias úteis a partir desta data para interpor Recurso ao Presidente do Conselho Geral.



MIRADOURO DE ALFAZINA
Agrupamento de Escolas Miradouro de Alfazina
(171839)
Escola Básica Miradouro de Alfazina (330814)
Escola Básica Maria Adelaide Silva (251290)

DOCENTES
CONTRATADOS, QA E QZP

3 — No recurso o avaliado indica o seu árbitro e respetivos contactos.		
--	--	--

A presidente da SADD
